



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 1.710, de 24 de maio de 2018.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.599/2016, que denomina rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria coletiva dos Vereadores Edson Muniz Gonçalves, Genivaldo Marques, Jefferson Vernier, José Jaime Paula Silva, Luciano de Almeida Moraes, Luiz Flávio Reinutti Maiorky, Odemir Jacob e Rudinei Benedito Esteves:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.599/2016, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada **Rua Deputado Federal Santinho Furtado**, a Rua Projetada A e O do conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II, nesta cidade.*

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de maio de 2018. –


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal